



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Gabinete do Secretário

Of.SEFAZ/CHEGAB Nº 1320/2022

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022

Ilustríssimo Senhor

EDUARDO DOS SANTOS MENDES

Presidente

Sindicato dos Fazendários do Estado do Rio de Janeiro

Referência: Ofício SINFAZERJ-PRES nº 067/2022

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, e em atenção ao ofício em epígrafe - recebido nesta data por este Gabinete - venho, primeiramente, agradecer-lhe pela sugestão ora encaminhada que, assim como todas as demais, será extensivamente considerada por esta Secretaria de Estado.

Todavia, lamentamos informar que, não há, até o momento, quaisquer informações oficiais por parte desta Pasta relativas à bonificação de Natal, de qualquer natureza, parecendo prematuro manifestarmos sobre o tema. Caso haja alguma decisão do Titular desta Pasta sobre a matéria, certo que a mesma chegará ao conhecimento do ilustre Sindicato dos Fazendários estaduais.

Aproveito o ensejo para renovar meus elevados votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

WILDSON GONÇALVES DE MELO

Chefe de Gabinete

ID 5120697-8



Documento assinado eletronicamente por **Wildson Gonçalves de Melo, Chefe de Gabinete**, em 15/12/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador **44225637** e o código CRC **898E857C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-040083/001256/2022

SEI nº 44225637

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001

Telefone: - www.fazenda.rj.gov.br